



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 **DE 10/05/2017**

APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ QUE OPINA PELA REGULARIDADE COM RESSALVA DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO COMPOSTA PELOS ILUSTRES VEREADORES *SEGINHO RIBEIRO* – PRESIDENTE, *MAZUTTI* – SECRETÁRIO E *JAIME VASATTA* – MEMBRO, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio nº. 340, de 29 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opina pela regularidade com ressalvas das contas referente ao exercício financeiro de 2014, prestadas pelo Prefeito de Cascavel, Senhor Edgar Bueno.

Art. 2º. Integra este Decreto Legislativo o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel.
Em 10 de maio de 2017.


Aldino Gugu Bueno
Presidente

ts.

PUBLICADO

JORNAL "GAZETA DO PARANÁ" - pag. 1
Nº 1781 EM 21/05/2017